

= DECRETO Nº. 28/77, DE 02 de DEZEMBRO DE 1.977. =

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º, b, da Lei Orçamentária Municipal nº. 16/76, de 16/11/76.

D  
E  
C  
R  
E  
T

Art. ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 213.464,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária a seguir:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 03-Administração e Planejamento                       |     |           |
| 07-Administração                                      |     |           |
| 020-Supervisão e Coordenação Superior                 |     |           |
| 2.02-Manutenção do Gabinete do Prefeito               |     |           |
| 3132,00-Outros Serviços de Terceiros .....            | R\$ | 2.000,00  |
| 021-Administração Geral                               |     |           |
| 2.05-Manutenção da Chefia do Serviço de Administração |     |           |
| 3111,01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....            | R\$ | 30.000,00 |
| 3120,00-Material de Consumo.....                      | R\$ | 6.000,00  |
| 2.06-Manutenção do Setor de Pessoal                   |     |           |
| 3111,01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....            | R\$ | 10.500,00 |
| 2.07-Manutenção do Setor de Material e Patrimônio     |     |           |
| 3111,01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....            | R\$ | 18.800,00 |
| 3120,00-Material de Consumo.....                      | R\$ | 3.000,00  |
| 3250,00-Contribuições de Previdência Social.....      | R\$ | 965,00    |
| 2.08-Manutenção do Setor de Serviços Gerais           |     |           |
| 3111,01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....            | R\$ | 1.600,00  |
| 3250,00-Contribuições de Previdência Social.....      | R\$ | 9.104,00  |
| 06-Administração Financeira                           |     |           |
| 021-Administração Geral                               |     |           |

= segue =



(cont. fls. 02)

|   |           |
|---|-----------|
| 2.09-Manutenção da Chefia do Serviço de Finanças      |           |
| 3120.00-Material de Consumo                           | 2.000,00  |
| 032-Controle Interno                                  |           |
| 2.10-Manutenção da Tesouraria                         |           |
| 3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas                 | 3.000,00  |
| 030-Administração de Receitas                         |           |
| 2.11-Manutenção do Serviço de Tribu-<br>tuação        |           |
| 3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas                 | 28000,00  |
| 3232.00-Pensionistas                                  | 3.735,00  |
| 08-EDUCAÇÃO E CULTURA                                 |           |
| 42-Ensino Regular                                     |           |
| 188-Ensino de Primeiro Grau                           |           |
| 2.13-Manutenção do Ensino de 1º Grau                  |           |
| 3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas                 | 14.400,00 |
| 3137.00-Outros Serviços de Terceiros                  | 11.000,00 |
| 3140.00-Encargos Diversos                             | 6.000,00  |
| 46-Educação Física e Desportos                        |           |
| 224-Desporto Amador                                   |           |
| 2.16-Manutenção da Educação Física<br>e Desportos     |           |
| 3120.00-Material de Consumo                           | 2.000,00  |
| 10-HABITAÇÃO E URBANISMO                              |           |
| 58-Urbanismo  |           |
| 575-Vias Urbanas                                      |           |
| 2.21-Manutenção do Serviço de Ruas<br>e Avenidas      |           |
| 3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas                 | 19.000,00 |
| 3250.00-Contribuições de Previdência Social           | 3.120,00  |
| 60-Serviços de Utilidade Pública                      |           |
| 325-Limpeza Pública                                   |           |
| 2.22-Manutenção do Serviço de Lim-<br>peza Pública    |           |
| 3232.00-Pensionistas                                  | 300,00    |
| 3250.00-Contribuições de Previdência Social           | 2.270,00  |
| 327-Iluminação Pública                                |           |
| 2.24-Manutenção do Serviço de Ilumi-<br>nação Pública |           |

= segue =



DECRETO Nº 28/77, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977

(cont. Fls. 03)

|         |  |     |                |
|---------|--|-----|----------------|
| 3132.00 | Outros Serviços de Terceiros                           | R\$ | 14.000,00      |
| 320     | Parques e Jardins                                      |     |                |
| 2.25    | Manutenção de Serviço de Parques e Jardins             |     |                |
| 3233.00 | Salário Família  | R\$ | 1.950,00       |
| 3250.00 | Contribuições e Previdência Social                     | R\$ | 1.220,00       |
| 16      | TRANSPORTE   |     |                |
| 07      | Administração  |     |                |
| 020     | Supervisão e Coordenação Superior                      |     |                |
| 2.27    | Manutenção de Serviço de Cargagem e Oficina            |     |                |
| 3111.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas                          | R\$ | 12.503,00      |
| 3132.00 | Outros Serviços de Terceiros                           | R\$ | 5.000,00       |
| 88      | Transporte Rodoviário                                  |     |                |
| 534     | Estradas Vicinais                                      |     |                |
| 2.28    | Manutenção de Serviço Municipal de Estradas de Rodagem |     |                |
| 3111.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas                          | R\$ | 22.000,00      |
| TOTAL   |  |     | R\$ 213.464,00 |

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de itens da dotação orçamentária, conforme segue:

|         |  |     |           |
|---------|--|-----|-----------|
| 03      | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                 |     |           |
| 07      | Administração                                |     |           |
| 040     | Planejamento e Orçamentação                  |     |           |
| 2.03    | Manutenção da Assessoria de Planejamento     |     |           |
| 3111.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas                | R\$ | 18.640,00 |
| 3140.00 | Encargos Diversos                            | R\$ | 1.950,00  |
| 021     | Administração Geral                          |     |           |
| 2.07    | Manutenção do Setor de Material e Patrimônio |     |           |
| 4140.00 | Material Permanente                          | R\$ | 1.350,00  |
| 2.08    | Manutenção do Setor de Serviços Gerais       |     |           |
| 3231.00 | Inativos                                     | R\$ | 9.000,00  |
| 08      | EDUCAÇÃO E CULTURA                           |     |           |

-segue-





42-Ensino Regular

186-Ensino de Primeiro Grau

2.13-Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3276.00-Pessoas.....R\$ 2.934,00  
4140.00-Material Permanente.....R\$ 44.030,23

427-Alimentação e Nutrição

2.14-Manutenção do Setor de Alimen-  
tação Escolar

4140.00-Material Permanente.....R\$ 5.475,00

46-Educação Física e Desportos

224-Desporto Amador

2.16-Manutenção da Educação Física e  
Desportos

3140.00-Encargos Diversos.....R\$ 2.000,00

1.02-Conclusão de Obras das Sedes Es-  
portivas

4110.00-Obras Públicas.....R\$ 100.000,00

10-HABITAÇÃO E URBANISMO

58-Urbanismo

575-Vias Urbanas

2.21-Manutenção dos Serviços de  
Ruas e Avenidas

3132.00-Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 8.139,00

60-Serviços de Utilidade Pública

325-Limpeza Pública

2.22-Manutenção do Serviço de Limpe-  
za Pública

3132.00-Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 4.060,00

328-Parques e Jardins

2.25-Manutenção do Serviço de Par-  
ques e Jardins

3111.02-Despesas Variáveis.....R\$ 2.124,97

15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81-Assistência

486-Assistência Social Geral

2.19-Manutenção do Setor de Promoção  
Social

=segue=



= DECRETO Nº 28/77, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.977 =

-(cont. fls. 02)-

|                                 |            |                 |
|---------------------------------|------------|-----------------|
| 3210,00-Subvenções Sociais..... | CS\$       | 14.000,00       |
|                                 | TOTAL..... | CS\$ 233.464,00 |
|                                 |            | =====           |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de Dezembro de 1.977.-

*Luciano*  
 = LUCIANO DA CUNHA =  
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS (02) DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1.977).

*Paulo Roberto Martinelli*  
 PAULO ROBERTO MARTINELLI =  
 Serviço de Administração